

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2 VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
PROCESSO 10762-60.2019.5.18.0082 MANDADO 1cc3965  
Aos 12 dias do mês de feverure do ano de 2026, no (a) Rua X-6,  
Qd. F, choro 1, American Park, Ap de Goiânia,  
em cumprimento ao r. mandado,

expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Maria de Lourdes Avelino Monteiro

EXECUTADO(A): Joene Fritche

para garantia da dívida de R\$ 39.820,69, procedi a

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

Carinho de inox, tipo sanduicheiro de  
múltiplo uso, a gás, em bom estado  
de conservação, sendo necessário a troca  
dos pneus. Acompanha uma cobertura  
que encontra-se na caixa.

Avalio o bem em R\$ 3.500,00 (três  
mil e quinhentos reais)

TOTAL: R\$ 3500,00 (três mil e  
quinhentos reais)  
Igor Rodrigues Santiago  
Igor Rodrigues Santiago  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

## AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a)

Sr.(a) Juane Fritche

Cargo: \_\_\_\_\_, Naturalidade: Paraná do Norte - PR

Est.Civil: \_\_\_\_\_, C.I. \_\_\_\_\_

Org. Exp.: \_\_\_\_\_, Data Exp.: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF 208.051.362-15, Filiação: Oscar Fritche

\_\_\_\_\_ e Luiz Carlos de Moraes Fritche, domiciliado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 12 de fevereiro de 2026

Igor Rodrigues Santiago  
Oficial de Justiça

Juane Fritche  
Depositário

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrapé.

Goiânia, GO, 12 de fevereiro de 2026

Igor Rodrigues Santiago  
Oficial de Justiça

Juane Fritche  
Executado

OBSERVAÇÕES:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

